

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 052/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSE AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49 e o FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número n.º 14.247.147/0001-95, neste ato representado pela Sra. **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**, gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CPF sob o n.º 095.264.864-47.

CONTRATADO: **MATHEUS DE ARAÚJO ANDRADE**, brasileiro, com RG n.º 3.680.328 expedida em 07/07/2008 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 096.548.644-36, residente e domiciliado na Rua Candido das Laranjeiras, nº 91, Centro, Patos/PB.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal, para atender as demandas do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

CONSIDERANDO, que o Processo Seletivo Simplificado/2021 para o presente cargo contratado vence em 10/03/2023, conforme publicação de sua prorrogação em 07/04/2022 – Edição 2754, no site www.diariomunicipal.com.br/femurn.

CONSIDERANDO, que o novo Processo Seletivo Simplificado que substituirá a presente contratação, encontra-se em trâmite de realização conforme Comissão Criada pela Portaria de nº 053/2023, publicada em 07/02/2023 na Edição 2966, no site www.diariomunicipal.com.br/femurn.

CONSIDERANDO que a interrupção da função executada por este profissional contratado temporariamente, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

RESOLVEM:

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º **052/2021**, pactuado em **02 de setembro de 2021**, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005 e a Lei Municipal de nº 1.105/2018 sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o contrato n.º 052/2021, no período de 03/03/2023 a 03/09/2023, conforme solicitação pelo Ofício nº 103/2023/SEMTHAS/PMJS, de 07 de março de 2023, podendo ser rescindido no prazo mencionado face o interesse público, e ou, a conclusão do Processo Seletivo Simplificado/2023, conforme previsto pela Portaria de nº 053/ 2023, com a efetivação da convocação do candidato aprovado para a vaga.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 07 de março de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

MATHEUS DE ARAÚJO ANDRADE
OAB 27419/PB
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____

Publicado por:
Hortência de Medeiros Silva
Código Identificador:73D4C707

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/03/2023. Edição 2991
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>